



LEI 2.820, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 2.747/2022, QUE “DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO GERAL PECUNIÁRIA DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM INSTITUÍDOS PELA LEI 2.543/2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO”.

PUBLICADO EM:
26 / 12 / 2023

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores do Anexo I, da Lei nº 2.747/2022, passando a vigorar com os seguintes valores constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica-MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei 2.747/2022.

Itapeçerica/Minas Gerais, 26 de dezembro de 2023.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA - DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

CÓDIGO	DESTINO	VEREADORES	SERVIDORES	MOTORISTA
01	Capital do Estado de Minas Gerais - com pernoite	R\$440,64	R\$293,02	R\$293,02
02	Capital do Estado de Minas Gerais - sem pernoite	R\$330,48	R\$131,85	R\$87,89
03	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - com pernoite	R\$132,19	R\$117,19	R\$117,19
04	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - sem pernoite	R\$55,08	R\$51,27	R\$51,27
05	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - com pernoite	R\$220,32	R\$183,14	R\$183,14
06	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - sem pernoite	R\$143,20	R\$73,25	R\$73,25
07	Para outros Estados - com pernoite	R\$495,72	R\$293,02	R\$293,02
08	Distrito Federal	R\$716,04	R\$556,75	R\$556,75

Itapeçerica, 26 de dezembro de 2023.


WIRLEY RODRIGUES REIS

PREFEITO MUNICIPAL